



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3876, de 05 de setembro de 2024.

EMENTA: DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE PROJETOS E PROPOSTAS FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 incisos IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a comissão de seleção das propostas inscritas no edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 1586 DE 23 DE NOVEMBRO 2021 QUE DISPOE SOBRE O FUNDO DE CULTURA MUNICIPAL FMC e o Decreto Municipal nº 4829 DE 24 DE NOVEMBRO 2021 REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, em seu artigo nº 14, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Nomear comissão de seleção para decidir acerca do mérito cultural, artístico e pedagógico das propostas concorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS 001_2022_FMC, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, que será constituída pelos seguintes representantes:

- I- Presidente: JEANDRE BERNARDO CORREIA – Gerente de Programas e Projetos Habitacionais – Matricula nº 11336;
- II- Membro: FERNANDA NEITZEL BRAZ - Coordenador/a de Manutenção – Matricula nº 12260;
- III - Membro: MILENA DRAGO PINTO – Assessor/a Técnico/a - Matricula nº 5125;
- VI – Membro: SUZANA SANGALI – Gerente de Cultura e Turismo – Matricula nº 12251; e
- V – Membro ROSANGELA PEREIRA BERTOLDI - Auxiliar de Serviços Gerais - Matricula nº 4057

Parágrafo Único- Os profissionais que constituirão a comissão de seleção atuarão de forma voluntária, não acarretando quaisquer custos financeiros para a Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 3º. Compete à Comissão:

- I – Analisar e selecionar as propostas inscritas no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS 001_2024_FMC;
- II - decidir acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, obedecendo os critérios estabelecidos nos editais;
- III – indicar, além das propostas selecionadas, propostas consideradas “suplentes”;
- IV - registrar em ata as decisões acerca da seleção das propostas.

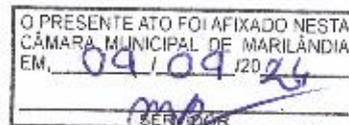
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 3593, de 17 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de setembro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122.444.444
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
08/09/2024 15:22:10

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/09/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10
135.777.777
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
08/09/2024 13:21:03

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09/09/2024

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA